PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2025.

Altera o § 6º do art. 13 e adiciona o art. 14-A a Lei Orgânica do Município de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º O § 6º do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. .....

§ 1º .....

.....

§ 6º No segundo ano de mandato, até 1º de dezembro, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, com envio de ofício a todos os gabinetes e publicação em Diário Oficial do chamamento para eleições, far-se-á a eleição da nova Mesa Diretora, sendo permitida a recondução de qualquer dos seus membros para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, uma única vez consecutiva, independente da legislatura. (NR)

Art. 2º A Lei Orgânica do Município de Manacapuru passa a vigorar acrescido do art. 14 -A, com a seguinte redação:

"Art. 14-A. As alterações que tratarem de eleições da mesa diretora deverão ser realizadas sempre no primeiro ano legislativo do mandato, para aplicação na mesma legislatura." (NR)

Art. 3º A presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Manacapuru entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de outubro de 2025.

Adonai Monteiro de Souza
Vereador- PL

Jefferson Batalha do Nascimento
Vereador - Republicanos

Edicarlos Santos Magalhães
Vereador - PSD

Lucas Fonseca da Silva
Vereador - MDB

Fellipe Medeiros Silva
Vereador – MDB

Pedro Henrique Palmeira Ferreira
Vereador - PSD

José Júnior de Paula Bezerra
Vereador – MDB

Willace dos Santos Alves
Vereador – MDB

Francisco Marcondes Almeida de Oliveira
Vereador - Republicanos

Lindvnês Leite Peres
Vereadora – União Brasil

Gerson D'Ângelo Ribeiro da Silva
Vereador - Republicanos

José Luís Maciel de Oliveira
Vereador - MDB

Ivan Moreira Gomes
Vereador - Republicanos

Paulo da Silva Teixeira
Vereador - PSD

Sônia Maria de Almeida Santana
Vereadora - Republicanos

Tainá Martins Vasconcelos
Vereadora - PSD

Leonardo de Souza Guimarães
Vereador – MDB

Amiraldo Pereira da Costa
Vereador – MDB

Raimundo Ferreira Conde
Vereador - Republicanos

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal busca alterar o § 6º do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru.

Trata o artigo apenas de normatização da eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, referente ao segundo biênio.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de outubro de 2025.

Adonai Monteiro de Souza
Vereador- PL

Ivan Moreira Gomes
Vereador - Republicanos

Edicarlos Santos Magalhães
Vereador - PSD

Sônia Maria de Almeida Santana
Vereadora - Republicanos

Fellipe Medeiros Silva
Vereador – MDB

Leonardo de Souza Guimarães
Vereador – MDB

José Júnior de Paula Bezerra
Vereador – MDB

Raimundo Ferreira Conde
Vereador - Republicanos

Francisco Marcondes Almeida de Oliveira
Vereador - Republicanos

Jefferson Batalha do Nascimento
Vereador - Republicanos

Gerson D'Ângelo Ribeiro da Silva
Vereador - Republicanos

Lucas Fonseca da Silva
Vereador - MDB

José Luis Maciel de Oliveira
Vereador - MDB

Pedro Henrique Palmeira Ferreira
Vereador - PSD

Paulo da Silva Teixeira
Vereador - PSD

Willace dos Santos Alves
Vereador – MDB

Tainá Martins Vasconcelos
Vereadora - PSD

Lindynês Leite Peres
Vereadora – União Brasil

Amiraldo Pereira da Costa
Vereador – MDB